

EXTRATO CONTRATO Nº. 589/2019 - 1º TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ART 23 Nº: 00003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMAEI
CONTRATADA: GENILDO FERREIRA MARTINS CPF Nº:
***.039.916-**

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE PARA
EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE DE FEIRA LIVRE, ALTERAÇÃO
DA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E ALTERAÇÃO
DA DENOMINAÇÃO DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 16, INCISO II, ALÍNEA “B”
DA LEI MUNICIPAL Nº 10.702/2011 E NO ARTIGO 58, INCISO I DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/09/2022 ATÉ 18/06/2029
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 482/2022
CREDENCIAMENTO Nº: 00244/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMCT
CONTRATADA: IARA HELENA MAGALHAES CPF Nº: ***.733.288-
**

OBJETO: REALIZACAO DE OFICINAS PARA O PROGRAMA
USINAS CULTURAIS
VALOR: R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).
FICHA/DOTAÇÃO: 15448-1-375-13-392-3002-339036-0801
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2022 ATÉ 23/09/2023
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 407/2019 - 4º TERMO ADITIVO
PROCESSO DE PARTICIPACAO Nº: 00283/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMPDDSDC
CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA CNPJ Nº:
00.895.371/0001-89
RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO CAMPOS AZEVEDO CPF Nº:
***.133.945-**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO IV C/C § 2º
E ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” C/C § 1º, AMBOS DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL.

VALOR: R\$ 18.921,60 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E
UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FICHA/DOTAÇÃO: 29376-2-709-6-122-4007-339040-3501, OU SUA
CORRESPONDENTE NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2023 ATÉ 30/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 455/2019 - 20º TERMO ADITIVO
PROC DISPENSA (ART.24) Nº: 00354/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS
CONTRATADA: ASSOCIACAO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA- SPDM -CNPJ Nº:
61.699.567/0086-81

RESPONSÁVEL LEGAL: RONALDO RAMOS LARANJEIRA – CPF:
***.038.438-**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DO ANEXO IV E ALTERAÇÃO DA
CLÁUSULA QUINTA PARA INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, C/C § 2º, NO
ART. 58, I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

VALOR: R\$28.114.184,43 (VINTE E OITO MILHÕES, CENTO
E QUATORZE MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E
QUARENTA E TRES CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 14868-2-858-10-302-1002-445042-0902; 21258-
2-951-10-301-1001-335039-0902; 21230-2-951-10-301-1001-335039-
0902; 14984-3-019-10-302-1002-335039-0902; 15110-3-019-10-122-
1002-335039-0902; 15160-2-039-10-301-1001-335039-0902; 14982-
2-858-10-302-1002-445042-0902; 14265-2-858-10-302-1002-335039-
0902; 15176-2-858-10-302-1002-335039-0902; 15212-2-951-10-301-
1001-335039-0902; 15287-2-858-10-302-1002-335085-0902; 15285-2-
951-10-301-1001-335085-0902

15286-2-951-10-301-1001-335085-0902; 15288-2-858-10-302-1002-
335085-0902; 37354-2-858-10-302-1002-335085-0902; 37348-2-951-

10-301-1001-335085-0902; 37350-2-951-10-301-1001-335085-0902,
37358-2-858-10-302-1002-335085-0902; 37356-2-858-10-302-1002-
335085-0902, 15436-2-858-10-302-1002-335085-0902; 15433-2-913-
10-301-1001-335085-0902; 15444-2-951-10-301-1001-335085-0902;
15391-2-913-10-301-1001-335085-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/10/2022 ATÉ 31/12/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para execução da EMENDA INDIVIDUAL Nº 398/2021, de autoria do Vereador Eduardo Moraes.

Interessada: CASAS ASSISTENCIAIS ESPÍRITAS EURÍPEDES BARSANULFO.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões educacionais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas educacionais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (“todos iguais perante a lei”), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas educacionais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede contribuição/auxílio às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços educacionais públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO a EMENDA INDIVIDUAL Nº 398/2021, de autoria do Vereador Eduardo Moraes, remetida pela Câmara Municipal em 29/12/2021, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM nº 6436, de 29/08/2022, nos termos do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município de Uberlândia;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho irá contemplar objetivos, justificativas, metas qualitativas e quantitativas e visa a continuidade ao atendimento educacional à sociedade.

Nessas condições, com fundamento arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de Termo de Fomento com a Casas Assistenciais Espíritas Eurípedes Barsanulfo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio, para a prestação de serviços de caráter educacional, tornando pública está justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do artigo 32 da citada Lei